



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 865/GAB/PMMN/2018
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO
No Mural em 23/11/18
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica
Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

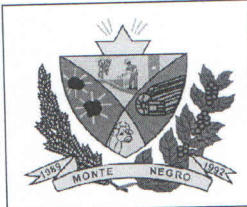
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante remanejamento, no valor de **R\$ 100.335,94 (Cem Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Noventa E Quatro Centavos)**.

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º servirá para suplementar fichas que custearão pagamentos referente à folha salarial, com **R\$ 100.335,94 (Cem Mil Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, indicado nas dotações orçamentárias abaixo:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES**
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$: 90.835,94 (Noventa Mil Oitocentos E Trinta Reais E Noventa E Quatro Centavos).
Ficha: 264

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES**
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$: 1.500,00 (Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 265

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES**
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$: 1.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Ficha: 270



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMDES**

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – outros auxílios financeiros

R\$: 6.500,00 (Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: 271

Artigo 3º - Para a suplementação das fichas citada no artigo 2º será anulado as dotações descritas abaixo:

99.9990002.2010 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$: 86.673,86 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Ficha: 67

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

17.5120031.2081 – **COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 4.162,08 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

Ficha: 353

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

17.5120031.2081 – **COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

Ficha: 353

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO

17.5120031.2081 – **COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$: 6.500,00 (Seis Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: 354

Monte Negro - RO, 23 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito